

Novo Hamburgo, 26 de Agosto de 2024.

Ilmo Srs.

**MSC MEDITERRANEAN SHIPPING DO BRASIL LTDA.
MSC MEDITERRANEAN SHIPPING COMPANY S/A**

At.

Depto. de Documentação

Termo de Responsabilidade

- 1. Conhecimento de Embarque nr.:** MEDURG901834
- 2. Reserva (Booking) nr.:** EBKG09314631
- 3. DDE nr.:** 24BR001141677-5
- 4. CE nr.:** 212407215123653

Na qualidade de representante legal de **FLORESTAL ALIMENTOS SA.**
**RODOVIA BR 386, KM 343, NR 2230 – MONTANHA – LAJEADO/RS - BRASIL CEP
95905-130 , CNPJ 91.155.259/0001-67 , e-mail: fabiane.blume@florestal.com** , vimos
solicitar a V.Sas. correção de dados relativos ao embarque acima individualizado, no SISCOEX
CARGA, procedendo com os lançamentos necessários, conforme descrição abaixo:

Description of Packages and Goods

ONDE SE LÊ:

[...]

2335 CAJAS CON CONFITERIA

NCM: 17041000,17049020,

18069000,21069090

HS CODE: 170410,170490,

180690,210690

DE: BL ORIGINAL NA ORIGEM.

LEIA:

[...]

2335 CAJAS CON CAMELOS Y COMPUESTO DE CHOCOLATE

NCM: 17049020, 18069000

HS CODE: 170490, 180690

PARA: BL ORIGINAL NO DESTINO.

Assumimos a responsabilidade integral de indenizar a transportadora MSC Mediterranean Shipping Company S/A, ou seu agente geral no Brasil, MSC Mediterranean Shipping do Brasil Ltda, ou, ainda, seus agentes locais, por quaisquer ônus que tenham que suportar em razão da(s) alteração (ões) requerida(s), pois estamos cientes que tais solicitações podem estar sujeitas a aplicação de multas e/ou custos extras, bem como imposição de outras penalidades pelas autoridades competentes.

Nesse sentido, comprometemo-nos a quitar eventuais multas ou outras penalidades decorrentes desta(s) solicitação(ões), ou reembolsá-los via depósito em conta corrente, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), contadas da data em que sejamos cientificados pela MSC Mediterranean Shipping do Brasil quanto à imposição da pena.

Confirmamos que a ciência poderá ser dada por meio eletrônico (e-mail).

Da mesma forma, declaramos desde já que em caso de informação inexata ou falsa descrição para emissão do Conhecimento de Embarque, assumiremos, com base no artigo 745 do Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis, a responsabilidade pela reparação dos danos causados ao Transportador Marítimo ou seu agente.

Autorizamos ainda, em caso de não cumprimento voluntário das obrigações aqui assumidas, a emissão de fatura no importe correspondente aos valores a serem indenizados ou reembolsados.

Estamos cientes que o não pagamento da fatura em 30 (trinta) dias - a contar de seu vencimento, implicará na informação do débitos aos órgãos de proteção ao crédito, nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes.

Estamos ainda cientes, de que os procedimentos de retificação submetidos à análise da Receita Federal do Brasil são morosos e conseqüentemente podem gerar custos de armazenagem e sobrestadia com o que concordamos desde já a quitar tais valores decorrentes deste procedimento.

Fica eleito o FORO da Comarca de Santos/SP para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios referentes às obrigações assumidas no presente Termo.

Atenciosamente,
**BRUNO HENRIQUE KLEIN
HARTZ:02924533023**

Assinado de forma digital por BRUNO
HENRIQUE KLEIN HARTZ:02924533023
Dados: 2024.08.22 11:08:39 -03'00'

MAXIMA SUL COMISSÁRIA DE DESPACHOS ADUANEIROS LTDA.
BRUNO HENRIQUE KLEIN HARTZ

Testemunhas:

- 1 - Nome: FELIPE MARCELLINO
RG nr: 3092577455
- 2 - Nome: TAMARIS ARNOLD
RG nr: 1083515864

Maxima Sul Comissária de Despachos Aduaneiros Ltda.

Rua Aimoré, 392, Novo Hamburgo – RS – CEP: 93336-150

Fone/Fax: 55 51 3593.2610

www.maximasul.com.br